



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 158, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera o nível de vencimentos a título de Progressão Funcional, de docente que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que lhe representou a Coordenadoria Municipal da Educação, e considerando a Lei Complementar n.º 124/2010;

DECRETA:

Artigo 1.º A docente do Quadro do Magistério Público Municipal abaixo relacionada fica enquadrada, no nível de vencimentos mencionado, de conformidade com os artigos 55, 56 e 57 da Lei Complementar n.º 124, de 16/09/10 e anexo II da Lei Complementar n.º 127, de 21/10/10.

Nome/Cargo	RG	Tabela de Vencimentos	Nível
Cleusa Aparecida dos Santos França	8.851.526-6	II	VI

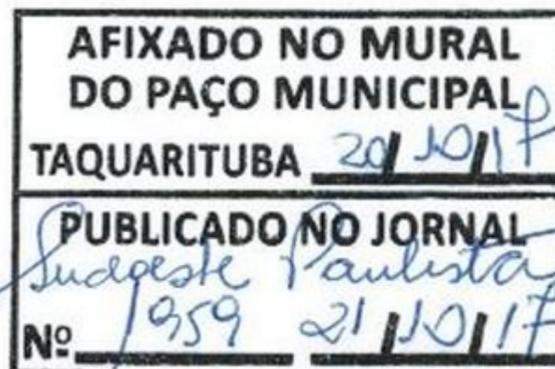
Artigo 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1.º de outubro de 2017.

P.M. de Taquarituba, 20 de outubro de 2017.

JOSÉ CLÓVIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária



G.A.V.